



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SME/2021 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SME/2021.

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 20064.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer deferimento da sua inscrição, alegando o pagamento da taxa de inscrição no dia 03/12/2021.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o comprovante de pagamento enviado pelo(a) candidato(a) não se trata da inscrição nº 20064, já que a linha digitável diverge da linha digitável do boleto da inscrição (10494222215300010004913257778400188230000001500). Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 18294.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer novo prazo para pagamento da taxa de inscrição, alegando que o edital não informou o prazo/horário do término das inscrições, bem como prazo de pagamento reduzido.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), os prazos estavam bem claros no cronograma do edital, inclusive com os horários, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e o cumprimento destes prazos.

De acordo com o item 3.3.5 do edital, não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 20055.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer deferimento da sua inscrição, alegando o pagamento da taxa de inscrição no dia 03/12/2021.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o comprovante de pagamento enviado pelo(a) candidato(a) não se trata da inscrição nº 20055, já que a linha digitável diverge da linha digitável do boleto da inscrição (10494222215300010004913257778749888230000003000). Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 16280.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) questiona o indeferimento de sua inscrição.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o banco não identificou o pagamento da taxa de inscrição, sendo requisito para o deferimento da mesma. Ressalta-se que o(a) candidato(a) não comprovou o pagamento. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 19187.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer anulação da inscrição Nº 19186 do cargo de Orientador Educacional e deferimento da inscrição 19187 do cargo de Professor de Educação Infantil.



Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não comprova o pagamento da taxa da inscrição requerida, sendo requisito para o deferimento da mesma. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 17244.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) informa que realizou inscrição, porém não conseguiu realizar o pagamento devido boleto apresentar erro. Requer novo boleto para realizar o pagamento.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não comprova a inconsistência ocorrida ao realizar o pagamento. De acordo com o edital no item 3.6, o Município de Canoinhas e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital. Ressalta-se que qualquer inconsistência poderia ser solucionada dentro do prazo previsto no edital, após o prazo de pagamento o banco emissor baixa todos os boletos gerados.

Sobre novo prazo para pagamento, o item 3.3.5 do edital consta que não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 19846.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) informa que realizou inscrição, porém não conseguiu realizar o pagamento devido boleto apresentar erro. Requer novo boleto para realizar o pagamento.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois o mesmo não comprova a inconsistência ocorrida ao realizar o pagamento. De acordo com o edital no item 3.6, o Município de Canoinhas e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital. Ressalta-se que qualquer inconsistência poderia ser solucionada dentro do prazo previsto no edital, após o prazo de pagamento o banco emissor baixa todos os boletos gerados.

Sobre novo prazo para pagamento, o item 3.3.5 do edital consta que não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos. Desta forma, recurso improvido.

Prefeitura do Município de Canoinhas/SC, em 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal